



GOVERNO DE
NAVIRAÍ

LEI Nº 1406/2008

Desafeta de uso público e transfere para o domínio do município, parte da quadra nº 27, do loteamento denominado “Bairro VILA NOVA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transferida para o domínio do Município, parte da quadra nº 27, do Conjunto Habitacional denominado “Bairro Vila Nova”, contendo as medidas, limites e confrontações abaixo, e descritas no Memorial Descritivo e Croqui, parte integrante da presente Lei, passando a denominar-se “Quadra nº 26-A”.

Quadra nº 26-A – Área: 3.898,89m²

Ao Norte: com a Rua Izabel Maria de Jesus, medindo 194,23 metros;

Ao Sul: com a quadra nº 27, medindo 195,65 metros;

Ao Leste: com a quadra nº 27, medindo 20,00 metros; e

Ao Oeste: com área rural, medindo 20,00 metros.

Parágrafo único. A área de terras mencionada no caput será utilizada para abertura de novos lotes, destinados a famílias de baixa renda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2008.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 040/2008

Autor: Poder Executivo Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

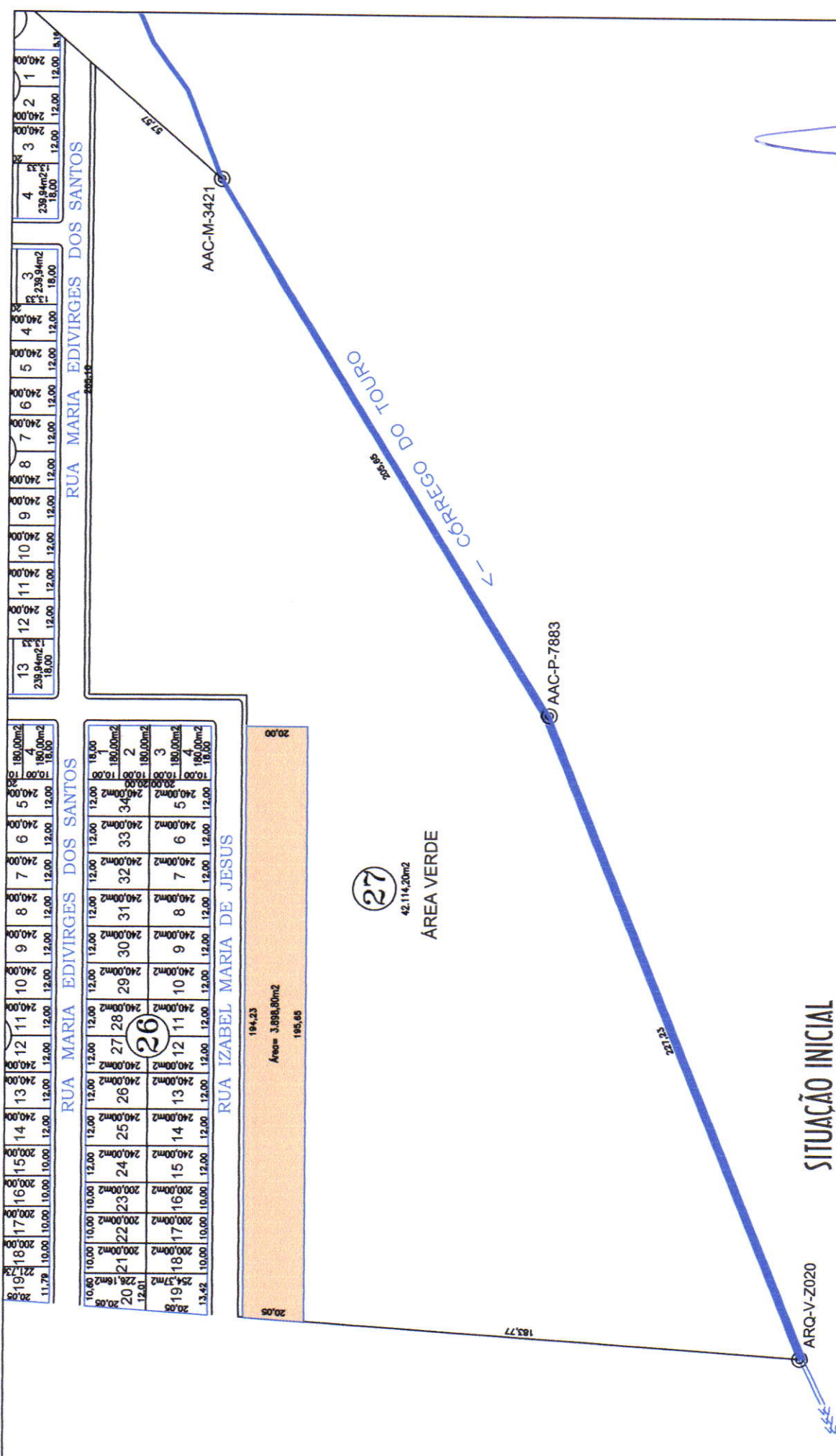
QUADRA 0026-A – BAIRRO “VILA NOVA”

AO NORTE: COM A RUA MARIA IZABEL DE JESUS..... 194,23 M
AO SUL: COM A QUADRA 27..... 195,65 M
AO LESTE: COM A QUADRA 27..... 20,00 M
AO OESTE: COM A ÁREA RURAL..... 20,00 M

Por ser a pura expressão da verdade firmo o presente
MEMORIAL DESCRITIVO.

Naviraí /MS, 08 de outubro de 2008.

Roberto Marques de Souza
Gerente de Obras e Serviços Urbanos
Engenheiro Civil – CREA 1.120/D-MS



SITUAÇÃO INICIAL

DATA : Outubro de 2008
 FOLHA : 01/02

DESAFETO DE PARTE DA QUADRA 27

Projeto : DESAFETO DE PARTE DA QUADRA 27
 Área : 3.898,80m²
 Quadra : 26A
 Local : Bairro Vila Nova

Roberto Marques de Souza
 Engenheiro Civil - CREA 1120/D-MS
 Gerente de Obras e Serviços Urbanos